

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1281/2018-NDE, datado de 06 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I – **SUBSTITUIR** a servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, designada pela Portaria nº 164/2018-GAB/PAD, de 12/06/2018, publicada no DOE edição nº 33.636 de 13/06/2018, pela servidora ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 339052
PORTARIA DE REDES. Nº 166/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 16 DE JULHO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2018-GAB/SIND, de 09/07/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 12/2018-GAB/SIND de 07/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.574 de 09/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 23/2018-GAB/SIND de 18/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.601 de 19/04/2018;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 339143
PORTARIA DE REDES. Nº 167/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 16 DE JULHO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2018-GAB/SIND, de 11/07/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 22/2018-GAB/SIND de 07/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.574 de 09/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 29/2018-GAB/SIND de 19/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.604 de 24/04/2018;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 339155
PORTARIA DE REDES. Nº 169/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 16 DE JULHO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2018-GAB/SIND, de 03/07/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 37/2018-GAB/SIND de 04/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.611 de 07/05/2018, prorrogada pela Portaria nº 45/2018-GAB/SIND de 11/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.636 de 13/06/2018;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua

convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 339165
PORTARIA DE SUBST. Nº 104/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 16 DE JULHO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1280/2018-NDE, datado de 06 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I – **SUBSTITUIR** a servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, designada pela Portaria nº 155/2018-GAB/PAD, de 06/06/2018, publicada no DOE edição nº 33.632 de 07/06/2018, pela servidora ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 339169
PORTARIA DE SUBST. Nº 92 /2018-GAB/PAD.
BELÉM, 16 DE JULHO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memo nº 02/2018-NDE, datado de 12 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I – **SUBSTITUIR** o servidor ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2-2, designado pela Portaria nº 489/2017-GAB/PAD, de 20/11/2017, publicada no DOE edição nº 33.501 de 21/11/2017, pela servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 339082
PORTARIA DE SUSP. Nº 22/2018-GAB/PAD
BELÉM, 17 DE JULHO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 276/2017-GAB/PAD, de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.386 de 01/06/2017, constantes nos autos do Processo nº 1093861/2017 e de mais fatos conexos.
R E S O L V E:
I – Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 184, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de **SUSPENSÃO POR 30 (trinta) dias**, à servidora M.R.P.S, matrícula nº 5369770-2, em razão de ter infringido os arts. 177, VI; 178, V, XVII; 184, IV, c/c 190, IV, X (1ª parte), XIII e XIX, do mesmo Diploma Legal;
II – Determinar que os setores competentes adotem as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e anotação da referida punição nos assentamentos funcionais e lotação da servidora com o consequente retorno às suas atividades laborais, de acordo com a disponibilidade da administração;
III - Providenciar que a servidora seja convocada de forma especial, a fim de comparecer pessoalmente perante a administração para proceder à devolução dos valores sobre os quais não houve a prestação de contas, e/ou sejam adotadas outras providências consideradas pertinentes à presente situação.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 339102

PORTARIA DE SUBST. Nº 91/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 16 DE JULHO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 228/2018-NDE, datado de 06 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I – **SUBSTITUIR**, na qualidade de Presidente, a servidora MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-2, designada pela Portaria nº 401/2017-GAB/PAD, de 22/09/2017, publicada no DOE edição nº 33.465 de 25/09/2017, pela servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 339069
PORTARIA DE ARQ. Nº 92/2018-GAB/PAD
BELÉM, 17 DE JULHO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 204/2016-GAB/PAD, de 23/05/2016, publicada no DOE edição nº 33.135 de 25/05/2016.
R E S O L V E:
I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor M.G.C.C., matrícula nº 5920873-1;
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 339106
PORTARIA DE SUBST. Nº 99/ 2018-GAB/PAD.
BELÉM, 16 DE JULHO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1310/2018-NDE, datado de 11 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I – **SUBSTITUIR**, da qualidade de Presidente, a servidora KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-2, designado pela Portaria nº 317/2017-GAB/PAD, de 19/06/2017, publicada no DOE edição nº 33.398 de 20/06/2017, pelo servidor FAGNER HENRIQUE MAIA FEITOSA, Mat. nº 57190715-1;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 339131
PORTARIA DE PRORR. Nº 57/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 16 DE JUNHO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela Portaria nº 38/2018-GAB/SIND de 09 de maio de 2018, publicada no DOE nº 33.614 de 10 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 12/2018, de 11 de junho de 2018 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 339119